



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 089 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Decreto Municipal nº 067 de 03 de outubro de 2022 que estabelece normas para escolha de ocupante do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo eletivo de Diretores Escolares ocorrido em 17 de dezembro de 2022;

Considerando que o Decreto Municipal nº 067 de 03 de outubro de 2022, art. 41, prevê que os Diretores Escolares nomeados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo e na função, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos podendo ser reconduzidos consecutivamente, por igual período;

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2024, o prazo de validade do Processo Eletivo 001/2022, para os Cargos de Diretores Escolares das Escolas Municipais de Matutina/MG.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de dezembro de 2024.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal